



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

Em 04 de novembro de 2024

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.705.599,64

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.705.599,64 (dois milhões, setecentos e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de novembro de 2024.



Assinado de forma digital
por MARIA DE FATIMA
PACHECO:94448043720
Dados: 2024.11.04
16:34:23 -03'00'

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.361.0082.2.100	1348	3390.30	2.292.229,00	
33.01-12.361.0082.2.373	1636	3390.39	52.000,00	
33.01-12.361.0082.2.395	1673	3390.39	251.370,64	
33.01-12.365.0085.2.098	2207	3390.30	110.000,00	
33.01-12.361.0082.1.104	1246	4490.52		760.335,00
33.01-12.361.0082.1.144	1299	4490.52		100.000,00
33.01-12.361.0082.1.146	1306	4490.52		100.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	1392	3390.32		52.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	1416	3390.39		449.794,00
33.01-12.361.0082.2.100	1470	3390.49		93.252,89
33.01-12.365.0082.1.103	1746	4490.52		672.100,00
33.01-12.365.0082.2.099	1829	3390.30		110.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	1915	3390.49		77.972,55
33.01-12.365.0082.2.388	2059	3390.39		10.000,00
33.01-12.365.0085.1.109	2121	4490.52		200.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	2299	3390.49		80.145,20
TOTAL			2.705.599,64	2.705.599,64



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

JUSTIFICATIVA AO PL DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 – VALOR TOTAL: R\$ 2.705.599,64

MENSAGEM Nº 0.067/2024

ASSUNTO: Abertura de Crédito Suplementar – Anulações Parciais

Segue necessidade de novas dotações orçamentárias, no âmbito da Lei nº 2.398/2023, apresentada pela Unidade Orçamentária, conforme especificação abaixo:

REFORÇO

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	FICHA	ELEMENTO	FONTE	FINALIDADE
Secretaria Municipal de Educação	1348	Material de Consumo	1.550	Para compra de Livros Didáticos
Secretaria Municipal de Educação	1636	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.573-02	Atender Apresentações Artísticas na FLIQ 2024.
Secretaria Municipal de Educação	1673	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704-01	Atender Apresentações Artísticas na FLIQ 2024.
Secretaria Municipal de Educação	2207	Material de Consumo	1.550	Para compra de Livros Didáticos

ANULAÇÃO

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	FICHA	ELEMENTO	FONTE	AÇÃO
Secretaria Municipal de Educação	1246	Equipamentos e Material Permanente	1.550	Reequipamento das Unidades de Ensino Fundamental
Secretaria Municipal de Educação	1299	Equipamentos e Material Permanente	1.550	Incentivo à Inclusão Digital nas Unidades do Ensino Fundamental
Secretaria Municipal de Educação	1306	Equipamentos e Material Permanente	1.550	Incentivo à Permanência de Alunos do Atend. Educ. Esp. do Ensino Fundamental
Secretaria Municipal de Educação	1392	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.573-01	Manutenção das Unidades Escolares- Ensino Fundamental
Secretaria Municipal de Educação	1416	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550	Manutenção das Unidades Escolares- Ensino Fundamental
Secretaria Municipal de Educação	1470	Auxílio-Transporte	1.704-01	Manutenção das Unidades Escolares- Ensino Fundamental
Secretaria Municipal de Educação	1746	Equipamentos e Material Permanente	1.550	Reequipamento das Unidades de Educação Infantil – Pré-Escola
Secretaria Municipal de Educação	1829	Material de Consumo	1.550	Manutenção das Unidades Escolares- Educação infantil- Pré- Escola
Secretaria Municipal de Educação	2121	Equipamentos e Material Permanente	1.550	Reequipamento das Unidades de Educação Infantil – Creche
Secretaria Municipal de Educação	1915	Auxílio-Transporte	1.704-01	Manutenção das Unidades Escolares- Educação infantil- Pré- Escola
Secretaria Municipal de Educação	2059	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550	Energia Elétrica -Próprios Municipais – Educação Infantil – Pré-Escola
Secretaria Municipal de Educação	2299	Auxílio-Transporte	1.704-01	Manutenção das Unidades Escolares- Educação infantil- Creche

DIUCIMAR DE BARCELOS:01768916764
Assinado de forma digital por DIUCIMAR DE BARCELOS:01768916764
Dados: 2024.11.05 09:33:37 -03'00'